ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 241/2025

DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º da Lei nº 4.752 de 18 de dezembro de 2024 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme segue:

I
Unidade gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra
Órgão orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 31 - APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.2354 - Manutenção das atividades vinculadas a Educação Infantil
Despesa 448 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 256900001 - Superávit Financeiro - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Educação Integral - 2.569.7000
R$ 80.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 15 de outubro de 2025.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento